

O PAPEL DO TERCEIRO SETOR NO FORTALECIMENTO DO MERCOSUL

Ana Carolina Barros Pinheiro Carrenho^{*}
Camilla Karen Lisboa de Queiroz^{**}
Rayanne Saturnino de Araujo^{***}

RESUMO: O Terceiro Setor configura-se como meio de fortalecimento do Mercosul, partindo do pressuposto de que a participação da sociedade civil organizada caracteriza uma democratização do Bloco. Para tal finalidade, empreende-se uma abordagem sobre a importância da integração regional, o reconhecimento do Mercosul como um Bloco institucionalizado, conceitos de Sociedade Civil Organizada e Terceiro Setor, utilizados para a compreensão do estudo. E, ao analisar alguns dos principais espaços de debate entre governo e sociedade civil organizada sobre a dimensão social dentro do processo de integração, entende-se que historicamente muito se evoluiu quanto à participação da sociedade civil neste processo, porém, ainda há muito para se construir em direção a uma legítima participação do Terceiro Setor na formulação de políticas sociais regionais. A conclusão objetiva desenvolver uma reflexão sobre a necessidade do Mercosul legitimar a participação da sociedade civil, a fim de evitar uma dicotomia entre políticas econômicas e sociais.

Palavras-chaves: Integração Regional. Mercosul. Sociedade Civil Organizada. Terceiro Setor.

ABSTRACT: The Third Sector is configured as a means of strengthening Common Market of the South, assuming that the participation of organized civil society is characterized democratization Block. To this end, undertakes an approach to the importance of regional integration, the recognition of Common Market of the South as an institutionalized Block, concepts of Organised Civil Society and Third Sector, used for understanding the study. And, to analyze some of the key areas of debate among government and civil society on the social dimension within the integration process, it is understood that historically it has evolved on the participation of civil society in this process, but there is still

Artigo recebido em: 22/10/2014.

Artigo aceito em: 20/12/2014.

^{*} Vice-Pres. da Com. Dir. do Terceiro Setor da OAB – SP. Coord. da Com. de Terceiro Setor da 102ª Seccional SP. Cons. Nac. de Assist. Social pelo Cons. Fed. da OAB (2010-2012). Cons. Est. de Assist. Social – SP. Cons. do Conselho de Meio Ambiente Cultura de Paz da Subpref. do Jabaquara - SP. Profª. de Leg. do Terceiro Setor do MBA das Fac. Metr. Unidas (FMU/SP) e da Esc. Sup. de Advocacia – ESA/SP.

^{**} Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Brasília.

^{***} Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Brasília. Gerente de Pesquisas e Estudos do Instituto de Pesquisas e Estudos Aplicados à Sociedade-Brasil (IPEAS-Brasil). Conselheira do CONSEA/DF (Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF) para o biênio 2014-2016.

much to build toward a legitimate participation of the third sector in the formulation of regional social policies. The conclusion aims to develop a reflection on the need Common Market of the South legitimize the participation of civil society in order to avoid a dichotomy between economic and social policies.

Keywords: Regional Integration. Common Market of the South. Organised Civil Society. Third Sector.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A importância da integração regional. 3. O reconhecimento do Mercosul como Bloco econômico institucionalizado. 4. Conceitos neste estudo sobre sociedade civil organizada e Terceiro Setor. 5. A participação da sociedade civil no fortalecimento da democracia no Mercosul, bem como no desenvolvimento social e consolidação do Bloco. 6. Conclusões. 7. Notas explicativas. 8. Referências.

1. Introdução

O presente artigo analisa a influência do Terceiro Setor na construção e desenvolvimento do Mercado Comum do Sul para o avanço de uma democracia sólida considerando duas dimensões, a econômica e a social. O argumento central deste estudo é a importância da atuação do Terceiro Setor nos espaços de representação e negociação como instrumento de consolidação do Mercosul verdadeiramente efetiva como Comunidade Regional. Para tanto, será feita uma breve analogia com outros Blocos de integração regional e serão citadas algumas hipóteses dos efeitos substanciais da participação e representação da Sociedade Civil em estruturas supranacionais.

Assim, serão trazidos conceitos de “Integração Regional” e sua importância, “Sociedade Civil Organizada” e “Terceiro Setor” para a consecução do artigo e uma compreensão alinhada sobre os termos técnicos trazidos. Também será explanado brevemente o processo de surgimento do Mercado Comum do Sul e, por fim, a participação da Sociedade Civil no desenvolvimento e consolidação do Mercosul.

Concluindo, propõe-se uma reflexão acerca da participação da sociedade civil no Mercosul como meio de fortalecimento da democracia, proporcionando, assim, ganhos não somente econômicos e comerciais, mas também sociais e políticos para todos os Estados-membros que compõem este Bloco Econômico.

2. A importância da integração regional

As uniões regionais de primeira geração surgiram prioritariamente para resolver problemas interiores às suas zonas, nas quais os países tinham geralmente necessidade de abertura (GOUDARD & JORDAN, 1997, p. 94).

Desde o final na Segunda Guerra Mundial (1951 e 1957 com os Tratados de Paris e Roma para consolidar a paz, modernizar o setor de carvão e do aço, estimular novas tecnologias), o mundo tem presenciado um crescente sistema internacional interdependente tanto entre esferas estatais quanto entre os povos. E é neste contexto que surge a ideia da integração regional. Em princípio, esta nova forma de relacionamento internacional de um



Estado tinha o propósito de evitar uma Terceira Guerra Mundial, por isso os países europeus foram os pioneiros nesse processo, chegando hoje ao que é conhecido como a mais profunda forma de integração em atuação, a União Europeia.

Antes de tratarmos da “integração regional” como conhecemos, faz-se necessário descrever os conceitos que a compõe. Assim, a palavra integração pode ser conceituada como a união de partes, antes independentes, para constituírem um todo. A palavra “regional” tem sua origem no latim, regio, que significa “distrito, país, limites”, é relativo a uma região. Outrossim, além de critérios territoriais, são abrangidos os critérios econômicos, socioculturais, político-institucionais, climáticos, entre outros, para delimitar uma determinada região.

Portanto, para fins deste artigo, a integração regional caracteriza-se como um fenômeno internacional de ampliação das relações entre atores em diferentes aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, sendo um processo dinâmico que por motivos diversos acontece em diferentes graus. Então, pode-se definir integração regional como “um processo dinâmico de intensificação em profundidade e abrangência das relações entre atores levando à criação de novas formas de governança político-institucionais de escopo regional” (HERZ & HOFFMANN, 2004, p.168).

Os atores da integração regional podem ser classificados em dois aspectos. No primeiro, podem ser governamentais ou não governamentais. E no segundo aspecto relevante, esses atores podem ser nacionais, subnacionais ou transnacionais. Tal classificação pode ser observada com maiores detalhes a seguir na Tabela - Classificação de atores no processo de integração.

Tabela - Classificação de atores no processo de integração

	Nacional	Subnacional	Transnacional
Governamental	Setores executivos dos Estados	Governos estatais e municipais.	Organizações transnacionais compostas por prefeitos ou governadores.
Não-Governamental	Federações nacionais de indústria, agricultura ou comercio e ONGs de abrangência nacional.	ONGs regionais e federações estatais de indústria, agricultura ou comercio.	ONGs internacionais e redes acadêmicas compostas por membros de dois ou mais Estados.

Fonte: Elaborada com base em Herz & Ribeiro Hoffmann (2004).

Apesar da relevância de vários atores na integração regional, não se deve negligenciar que o Estado tem maior força e por isso deve ser entendido como sendo o principal ator deste processo, sendo hoje capaz de estabelecer uma institucionalização em forma de organização deste fenômeno de integração regional.

A integração proporciona aos países membros uma maior inserção competitiva no sistema internacional, principalmente no campo econômico, sendo este o principal motivo que impulsionou a criação do Mercosul, e grande parte dos acordos regionais. Maria Laura San Martino de Dromi (1997, p.71) entende que no processo de integração regional a questão política é concebida pela busca de um bem comum, o objeto de sua execução é a “coisa” pública e a finalidade o cidadão.

Neste sentido, temos o papel do Terceiro Setor como representante de uma sociedade civil organizada que apesar de ter natureza jurídica de

direito privado atua com interesse público, difuso, em prol dos interesses democráticos e de valores universais.

3. O reconhecimento do Mercosul como Bloco econômico institucionalizado

O Mercosul é um Bloco econômico e, como explanado, de integração regional, criado em 26 de Março de 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção entre quatro países: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Em 2012, o Bloco foi ampliado com o ingresso da Venezuela, tendo neste mesmo ano assinado o Protocolo de Adesão da Bolívia ao Mercosul. E ainda possui como países associados: o Chile (desde 1996), o Peru (desde 2003), a Colômbia e o Equador (desde 2004), a Guiana e o Suriname (desde 2013).

Para melhor compreender o surgimento do Mercosul, faz-se necessário entender alguns aspectos do contexto histórico do seu surgimento. No período de criação do Mercosul, ocorria a nível mundial o fim da Guerra Fria e conseqüentemente a abertura de um ambiente globalizado. Regionalmente, encerravam-se os regimes militares, acarretando em um processo de democratização dos Estados, além das profundas transformações econômicas que ocorreram paralelamente. Sendo o Mercosul uma consequência desse contexto e a continuação de um processo de integração que já vinha ocorrendo com a tentativa da ALALC(1) e da ALADI (2), e uma crescente aproximação entre Brasil e Argentina que se dava por meio de negociações diplomáticas.

O contexto histórico de criação do Mercosul evidencia que diante de um novo cenário internacional e uma maior maturidade política e econômica de seus Estados-membros, este Bloco se mostrou mais promissor do que as três experiências anteriores.

Assim, o Tratado de Assunção foi assinado com o objetivo de estabelecer um processo gradual de integração econômica, ou seja, estabelecia um período de transição para que as medidas fossem implantadas progressivamente. A meta era que o Bloco estivesse consolidado até 31 de dezembro de 1994. O Tratado de Assunção não estabelece a constituição de

um Mercado Comum diretamente, mas sim os alicerces para alcançar tal objetivo.

Quanto ao nível de integração do Mercosul, este deve ser entendido como um Bloco econômico de “zona de livre comércio incompleta e uma união aduaneira imperfeita, cujo objetivo central é chegar a um mercado comum” (MENEZES, 2008). Dentre seus objetivos pode-se destacar a livre circulação de mão-de-obra, capitais, pessoas e serviços; a adoção de uma Tarifa Econômica Comum (TEC); a extinção de barreiras tarifárias e a harmonização de políticas macroeconômicas entre os Estados-membros.

O Protocolo de Ouro Preto assinado em 17.12.1994, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Brasil, foi primordial para o processo de institucionalização do Mercosul e ainda lhe confere a personalidade jurídica de Direito Internacional. Antes do protocolo, já existia um grau de institucionalização no Bloco, porém, este aperfeiçoa os órgãos que já existiam e, julgando ser necessário, estabelece a criação de outros.

Desde o Protocolo de Ouro Preto, muitos acordos já foram assinados, modificando a estrutura institucional do Mercosul, sendo que para fins deste artigo serão explanados alguns órgãos que relacionam-se com a efetivação de uma maior participação social, tais como (3):

- Conselho do Mercado Comum (CMC): é o órgão superior do Mercosul, responsável por dirigir as políticas de integração. É integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia dos Estados-membros;
- Grupo Mercado Comum (GMC): é o órgão executivo do Mercosul, responsável por garantir o cumprimento das decisões do CMC. É integrado por 4 membros titulares e 4 membros alternos por país;
- Comissão de Comercio do Mercosul (CCM): este órgão dá assistência ao GMC, responsável por aplicar instrumentos que garantam o funcionamento da união aduaneira. É integrado por 4 membros titulares e 4 membros alternos por Estado-membro;
- Parlamento do Mercosul (PM): é um órgão representativo dos cidadãos dos Estados-membros do Mercosul, responsável por acompanhar a atuação dos demais órgãos. É integrado por parlamentares dos Estados-membros;

- Foro Consultivo Econômico-Social (FCES): é um órgão de representação dos setores econômicos e sociais, tem função apenas consultiva dando auxílio e elaborando sugestões ao GMC;
- Centro Mercosul de Promoção do Estado de Direito (CMPED): promove estudos e eventos acadêmicos que cooperem com o desenvolvimento do Estado, governabilidade democrática e o processo de integração regional do Mercosul.

Em resumo, o Mercosul é um Bloco de integração intergovernamental, sem estruturas supranacionais que o conduza e suas decisões são uma representação dos interesses individuais de cada Estado. Ao contrario do que se verifica na União Europeia, que possui instituições supranacionais independentes dos governos nacionais, que podem produzir normas superiores às normas internas e suas decisões são uma representação dos interesses comuns. É evidente que em seus 20 anos de constituição, o Mercosul avançou muito em termos de se institucionalizar, porém faz-se necessária a adoção de mecanismos institucionais definitivos que tragam uma maior segurança e democracia para Bloco, permitindo assim a consolidação de um Mercado Comum.

4. Conceitos neste estudo sobre sociedade civil organizada e Terceiro Setor

No estudo sobre o impacto do terceiro setor no Mercosul, é necessário que se tenha algumas premissas sobre a definição de Sociedade Civil Organizada e Terceiro Setor, que utilizaremos de apoio para a reflexão do trabalho.

Antonio Gramsci traz o conceito de sociedade civil como “aparelho de hegemonia cultural e política” (GRAMSCI, 1980, p. 144-145) formadora de novas possibilidades políticas, econômicas e sociais para um desenvolvimento da autonomia e influência na tomada de decisão do Estado e possivelmente trazer uma consciência coletiva com caráter normativo que fomentaria uma organização ideológica comum e legítima.

Miguel Darci de Oliveira em seu livro aborda muito bem a relevância da participação da sociedade nos assuntos de interesse público

[...] o protagonismo no plano internacional dos cidadãos e de suas organizações é tributário de dois grandes fenômenos: o extraordinário crescimento e diversidade da participação cidadã nos planos local e nacional, combinado com o reconhecimento de que a grande maioria dos problemas que afetam a humanidade neste fim de século não só transcendem as barreiras e competências dos estados nacionais como não podem ser resolvidos apenas por ações de governo ou mecanismos de mercado. (OLIVEIRA, 1999, p.41)

Dentro desta consideração filosófica, a “sociedade civil organizada” trabalha além da configuração Estado e Sociedade composto por Gramsci, inclui uma composição de três setores econômicos, o Estado, o Mercado e a Sociedade Civil Organizada. E identifica o papel da Sociedade Civil como protagonista de reformas sociais alternativas aos problemas que cercam a humanidade até mesmo para apresentar novas temáticas e discussões sob perspectivas ainda desconhecidas. Historicamente, o conceito de gestão pública nos marcos de uma sólida democracia derivava da compreensão de que todos os interessados ocupavam o espaço público, assim a sociedade civil no exercício da cidadania passa a conhecer formas mais elevadas de participação e representação em estruturas nacional e internacional, ou seja, a sociedade civil organizada representa toda organização social atenta aos debates das políticas pública com a finalidade de contrapor com os interesses altruístas.

O Terceiro Setor, nas palavras do Dr. José Eduardo Sabo Paes, constitui-se de “organizações privadas com adjetivos públicos, ocupando pelo menos em tese uma posição intermediária que lhes permita prestar serviços de interesse social sem as limitações do Estado” (2003, p.99), ou seja, aquele que atua para fins coletivos e que se utiliza de instituições privadas para promover os objetivos públicos e sociais. É o instrumento de atividade social democrático que fomenta o interesse da sociedade civil sem fins lucrativos, as associações civis e as fundações de direito privado e as demais entidades sociais, ou seja, é uma configuração institucional dotada de maiores recursos políticos e jurídicos em função da solidariedade ao próximo intercedendo filantropicamente em prol do bem comum.

O Terceiro Setor aglutina diferentes grupos sociais, nos quais as entidades governamentais não conseguem acesso por não fazerem parte da

visão macro da tônica de políticas públicas como a defesa do direito da mulher ou o direito indígena por exemplo.

Então, entende-se que a Sociedade Civil Organizada, ou seja, o Terceiro Setor está imerso em um contexto de profunda transformação social, onde o Estado está deixando de ser um único responsável pelas políticas de interesse coletivo e a própria sociedade passa a ser parte ativa desse processo. Diante disso, tendo vista a integração regional, torna-se intrínseca a participação da sociedade civil no processo, como resultado natural das modificações sociais que estão ocorrendo gradativamente quanto às funções sociais.

5. A participação da sociedade civil no fortalecimento da democracia no Mercosul, bem como no desenvolvimento social e consolidação do Bloco

No contexto de integração regional, as políticas sociais não se encaixam nas Zonas de Livre Comércio e união aduaneira, pois estes níveis de integração têm os seus propósitos muito restritos à dimensão econômica, mais especificamente a objetivos comerciais. Porém, no âmbito da formação de um mercado comum ou uma união econômica monetária (caso da União Europeia), a dimensão social se faz intrínseca ao processo de consolidação da integração e ao alcance de seus objetivos fins. Sendo ainda necessária para fortalecer os direitos dos cidadãos e a democracia.

Por isso, a dimensão social não é algo relevante para alguns Blocos econômicos, como NAFTA e ALCA, pois se trata de integrações com objetivos restritos ao campo comercial. O oposto acontece com a União Europeia, que incorporou agentes sociais nos ambientes de debates sobre políticas a serem adotadas no processo de integração, desde as suas primeiras tentativas de formação, com o Tratado de Roma (1957), que já instituiu um “Fundo Social” e a livre circulação de trabalhadores.

Na concepção do Mercosul, com a assinatura do Tratado de Assunção (1991), não se abordou aspectos diretamente relacionados com a questão social. Porém, tendo vista que este assunto é primordial para a sua finalidade de se tornar um Mercado Comum, em 1994, com o Protocolo de

Outro Preto, a dimensão social surge no seu processo de integração com a criação do Foro Consultivo Econômico-Social.

Entretanto, neste primeiro momento, a questão social ainda é pouco relevante, voltando a ter algum avanço no interim da crise econômica que atingiu a região do Mercosul, entre os anos 1999 e 2002. Em 2000, o Brasil, a Argentina, o Uruguai, o Paraguai, a Bolívia e o Chile assinaram a Carta de Buenos Aires sobre o Compromisso Social que estabeleceu como objetivo

fortalecer o trabalho conjunto entre os seis países, assim como o intercambio de problemas sociais mais agudos que o afetam e a definição dos temas ou áreas aonde seja viável uma ação coordenada ou complementar tendente a sua solução (...). (ISMERCOSUR, 2014)

A partir deste momento, o que se nota é uma crescente corrente de iniciativas em busca de um maior destaque da questão social no processo de integração do Mercosul, fundamental para a consolidação do Bloco como um Mercado Comum. Sendo, talvez, mais essencial do que no caso da União Europeia, já que esta integrou países relativamente homogêneos, o oposto do que acontece no Mercado Comum do Sul, que integrou países com grandes assimetrias estruturais.

Atualmente, existem alguns ambientes criados para dar espaço ao debate sobre políticas sociais, sendo também um meio para dar voz aos interesses da sociedade civil. Dentre estes, podem-se citar o Programa Mercosul Social e Solidário (PMSS), a Cúpula Social do Mercosul e o Instituto Social Mercosul (ISM). Estes espaços, por hora, são apenas para debate e discussão, não tendo nenhum poder decisório no direcionamento das políticas de integração do Mercosul, porém representam um grande avanço nesse processo.

O Programa Mercosul Social é uma plataforma que reúne 17 organizações não governamentais de 05 países, Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile, e ainda mobiliza cerca de 200 organizações que articulam em torno das ações do PMSS. Este programa, que foi iniciado em 2003, objetiva a consolidação da dimensão social no processo de integração do Mercosul, incidindo em um espaço que até então estava restrito ao governo. Além disso, tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos grupos sociais

marginalizados dessa região e consolidar a democracia nos países membros por meio de instrumentos que sejam capazes de defender os interesses dos agentes sociais na integração.

Para tanto, o PMSS adota quatro eixos de trabalho: Economia Social e Solidária, Juventude, Soberania Alimentar e Direitos das Mulheres. Sendo este o direcionamento de seus projetos, eventos e programas a nível local, nacional e regional e com isso contribui para o fortalecimento das organizações envolvidas e também com a consolidação da democracia nos países participantes.

A Cúpula Social do Mercosul é um evento regular na agenda do Mercado Comum do Sul e representa um progresso importante na construção de uma agenda social e na edificação de um método de decisão mais transparente, legítimo e participativo no Bloco. Realizada desde 2006, seu objetivo é instituir um espaço de diálogo entre sociedade civil e governo no âmbito de Mercosul. O encontro reúne representantes do governo, parlamentos, centrais sindicais, confederações da agricultura familiar, pastorais sociais, cooperativas, organizações de pequenos e médios empresários e de entidades que tratam de economia solidária, direitos humanos, mulheres, juventude, meio ambiente, saúde e educação.

O Instituto Social do Mercosul é um órgão criado em 2007 em decorrência da ação da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do Mercosul (RMADS), com o objetivo de auxiliar na formulação de políticas sociais no âmbito da integração regional. Assim como o PMSS, o ISM tem como missão consolidar a dimensão social no Bloco regional, com a relevante diferença de que um reúne organizações não governamentais e o outro é integrado por representantes governamentais, respectivamente. Por meio de quatro linhas de projetos: Economia Social e Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, Erradicação da Extrema Pobreza e o SIMPIS (4), busca promover e desenvolver estudos que cooperarem com a elaboração de Políticas Sociais para a região e fomentar ambientes de reflexão sobre os temas da agenda social do Mercosul.

Apesar de todo o progresso conquistado até então, não se deve negligenciar o longo caminho a ser percorrido. O que se percebe, mesmo com

a existência de ambientes propícios para o debate entre governo e sociedade civil, é uma ausência da legítima participação do Terceiro Setor, como representante dos interesses da sociedade, no processo decisório das políticas sociais do Mercosul. O PMSS é integrado pelo Terceiro Setor, mas não possui uma influência direta na formulação de políticas sociais de integração, enquanto que o IMS tem uma maior influência na formulação de tais políticas, mas não integra o Terceiro Setor, e ao ser constituído apenas por representantes dos governos, se resume a própria voz do Estado.

6. Conclusões

Em relação à necessidade de conjugação de esforços, Paes (2003, p. 5) reforça que a vida cada vez mais complexa sugere a união dos indivíduos para a consecução de objetivos comuns, pois o homem, sozinho, dificilmente consegue desenvolver todas as atividades almejadas e suprir as suas necessidades, bem como as de sua comunidade.

O terceiro setor é o mecanismo usado para desenvolver “contratos sociais” que preencham as carências da sociedade de forma normativa e institucionalizada. Quando lidamos com uma configuração de um Bloco econômico como o Mercosul, a união de países vizinhos com histórias, culturas e necessidades próximas, tem-se a oportunidade não só de crescimento econômico, desenvolvimento político, mas também de tornar-se referência como elo de desenvolvimento coletivo de diferentes campos de cooperação entre países, para a legitimação das ações e tratados internacionais.

A participação social em órgãos dentro do Mercosul, apesar de ser primária e muitas vezes interpretada como uma política de estratégica interestatal, apresenta o começo de uma análise reflexiva sobre os interesses sociais e na sua luta para serem reconhecidos e alcançados de forma democrática. Neste sentido, a participação do Terceiro Setor como mecanismo de maior participação da sociedade, atenta e mais próxima dos impactos decisórios do Bloco, evoca a um elo de atuação e desenvolvimento que, contribuindo com suas realidades sociais, soluções regionais e propostas coletivas, promove maior fortalecimento econômico, comercial e político

perante os mercados externos, frente aos parceiros internacionais e demais Blocos econômicos.

Esta união, se levada ao âmbito do Mercosul, avança a partir da criação de uma identidade comum que consolida a democracia no Bloco e possibilita a inclusão da sociedade civil organizada através de organizações do Terceiro Setor. É a sociedade civil organizada que experimenta e possui uma ótica própria a respeito dos efeitos decisórios das políticas econômicas, comerciais, cambiais, entre outros. Assim, atuando de forma complementar frente algumas limitações do Bloco, sua contribuição é substancial para a efetivação do Mercosul.

Algumas iniciativas do Mercosul, como o Programa Social do Mercosul, o Instituto Social e a Cúpula dos povos evidenciam a necessidade do olhar das organizações do Terceiro Setor de cada Estado-membro como forma de dirimir as suas problemáticas sociais internas para o crescimento do Bloco; não se pode pensar na efetivação e força do Mercosul dissociado da necessidade de proporcionar internamente políticas sociais efetivas e democráticas sem a participação da sociedade civil organizada. Portanto, apesar de não haver em todos os Países membros uma mesma visão sobre a importância da participação social no desenvolvimento da democracia de seus respectivos Estados, verificamos que os programas citados, oferecem maior abertura para uma representação efetiva da sociedade, através do Terceiro Setor.

A institucionalização do Terceiro Setor no Mercosul em todas as sociedades acarreta em inúmeros avanços, em especial no Bloco, visto que este possui ideias e resoluções práticas no âmbito social a exemplo dos Programas supramencionados.

Assim sendo, as práticas já desenvolvidas em escala de Programa do Mercosul demonstra que existe, mesmo ainda tímido, um ambiente propício para a participação da sociedade organizada e o Terceiro Setor atuar, através de sua vivência social que permite alcançar “lugares” onde o Estado ainda busca reconhecimento e capilaridade.

Portanto, estamos diante de uma reflexão acerca do importante papel do Terceiro Setor como representante legítimo da sociedade civil

organizada, reconhecida e capaz de propor mudanças sociais, econômicas e políticas, não somente frente aos Estados-membros, mas também de forma macro, na busca de maior legitimidade, força e efetivação do Mercosul. O processo democrático define em si mesmo a importância da participação popular, representada através do Terceiro Setor, na busca de uma sociedade mais justa e solidária como caminho para o desenvolvimento e êxito econômico. Propomos assim que, para o Bloco crescer e consolidar-se de forma mais democrática, é necessária a participação representativa das organizações da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, de forma a enxergar todas as decisões do Bloco, não somente as de cunho econômico e/ou financeiro essenciais, mas também o impacto de tais decisões nos demais âmbitos da sociedade, além da oportunidade de construir maior unidade e identidade que possa transmitir maior segurança no cenário internacional.

7. Notas explicativas

1. ALALC – Associação de Livre Comércio da América Latina foi uma ideia de integração econômica na América Latina criada em 1960, por meio do Tratado de Montevideu. Os países que fizeram parte da ALALC foram: a Argentina, o Brasil, o Chile, o México, o Paraguai, o Peru, o Uruguai, a Colômbia, o Equador, a Venezuela e a Bolívia. Esta integração tinha como objetivo inicial alcançar uma zona de livre comércio em até 12 anos, para posteriormente começarem negociações visando a criação de um mercado comum. Como não houve uma cooperação entre os países e cada um adotou políticas independentes o que se verificou foi a formação de uma área de preferência tarifária, ficando distante de alcançarem um mercado comum.

2. ALADI – Associação Latino Americana de Integração foi constituída em 1980 por meio do Tratado de Montevideu que deu continuidade ao processo de integração já iniciado pela ALALC. Inicialmente foi constituída pelos mesmos países da ALALC, tendo admitido Cuba em 1999. E mais recentemente houve a adesão de Nicarágua e Panamá. O seu objetivo em longo prazo é alcançar o nível de integração de um mercado comum latino-americano.

3. A estrutura institucional é composta atualmente por nove órgãos em efetivação. Site: <<http://www.mercosur.int/>>, onde esta pode ser verificada nas suas subcategorias de forma mais detalhada.

4. SIMPIS – Sistema de Informação do Mercosul sobre Políticas e Indicadores Sociais - é um espaço de intercâmbio de conhecimentos sobre indicadores e políticas sociais no Mercosul.



8. Referências

DELVIN, Robert; ESTEVADEORVAL, Antoni; STEIN, Ernesto et al. **Banco Interamericano de Desenvolvimento. Além das Fronteiras: O novo regionalismo da América Latina.** Progresso Econômico e Social na América Latina. Relatório 2002. Washington DC Editora, 2003.

BOBBIO, Norberto. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Estado Governo Sociedade. Para uma teoria geral da política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DEUTSCH, Karl W. **Análise das relações internacionais.** Brasília: UnB, 1978.

GOMES, Eduardo Biacchi. **Blocos econômicos e solução de controvérsias.** Curitiba: Juruá, 2009.

GOUDARD, G.; JORDAN, D. “L’espere modiale face à la deuxième vague des unions régionales”. In: CÉLIMENE, F. e LACOUR, C. (dir.) L’intégration régionale des espaces. Paris: Economica, 1997.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, política e o Estado moderno.** 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

HERZ, Mônica & HOFFMANN, Andrea R. **Organizações internacionais: história e práticas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

KEGEL, Patricia Luíza; PIMENTEL, Luiz Otávio; KLOR, Adriana Dreyzin de. **Soluções e de controvérsias: OMC, União Europeia e Mercosul.** Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2004.

MENEZES, Wagner. **Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Blocos econômicos e integração na América Latina, África e Ásia.** Curitiba: Juruá, 2008.

MOREIRA NETO, Estevam Alves. **Sobre a sociedade civil em Hegel, Marx e Gramsci.** Londrina, 2010.

OLIVEIRA, Miguel Darci de. **Cidadania e Globalização: a política externa brasileira e as ONGs.** Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários.** 5. ed. rev., atual. e ampl. de acordo com a Lei nº 10.406, de 10.1.2002 (Novo Código Civil brasileiro). Brasília: Brasília Jurídica, 2003.



RAMOS, Leonardo; MARQUES, Sylvia Ferreira; VIEIRA DE JESUS, Diego Santos. **A união europeia e os estudos de integração regional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

SALOMÓN, Mónica. La teoría de las relaciones internacionales en los albores Del siglo XXI: Diálogo, desidencia, aproximaciones. In: **Revista eletrônica de estudos international relations**, 9 (2), p.213-248,2003.

SAN MARTINO DE DROMI, Maria Laura. **De la nueva historia del derecho: a propósito del objeto, método y fuentes del derecho del Mercosur**. Cuadernos de Historia del Derecho, Buenos Aires: Ciudad Argentina, 1997. V.9.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **MERCOSUL e a Sociedade Civil**. São Paulo em Perspectiva, 2002.

INSTITUTO SOCIAL DEL MERCOSUR. Linha do tempo. Disponível em: <<http://ismercosur.org/pt-br/mercosul-social/>>. Acesso em: 15 out. 2014.